

# MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO EM MATADOUROS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ – RESULTADOS PARCIAIS

Letícia Olbertz, Luiza Schneider Souza Castro, Rafael Stedile, Ricardo Alexandre Franco Simon

Médicos Veterinários. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná.

## INTRODUÇÃO

A população mundial mostra-se cada vez mais exigente e preocupada quanto à existência de sofrimento animal durante os métodos de abate em matadouros, fazendo com que métodos humanitários de abate tornem-se um atrativo aos consumidores. O sofrimento animal prévio ao abate pode causar um defeito tecnológico na carne denominado de carne PSE (*pale, soft and exsudative*, ou pálida, mole e exsudativa) (PARDI *et al.*, 2005). Os métodos humanitários de animais de açougue são regulados pela Instrução Normativa nº 3, de 17 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Objetivamos chamar a atenção das autoridades envolvidas com o bem-estar animal sobre a existência de sofrimento animal durante o abate em matadouros sob Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Estado do Paraná.

## METODOLOGIA

Foi realizado levantamento retrospectivo das fiscalizações em matadouros sob SIM no Estado do Paraná, realizadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR) entre os meses de maio de 2013 e maio de 2014.

## RESULTADOS

Foram fiscalizados 42 matadouros. Os gráficos 1 e 2 apresentam os métodos de insensibilização constatados no momento da fiscalização, ou, em alguns casos a sangria direta.

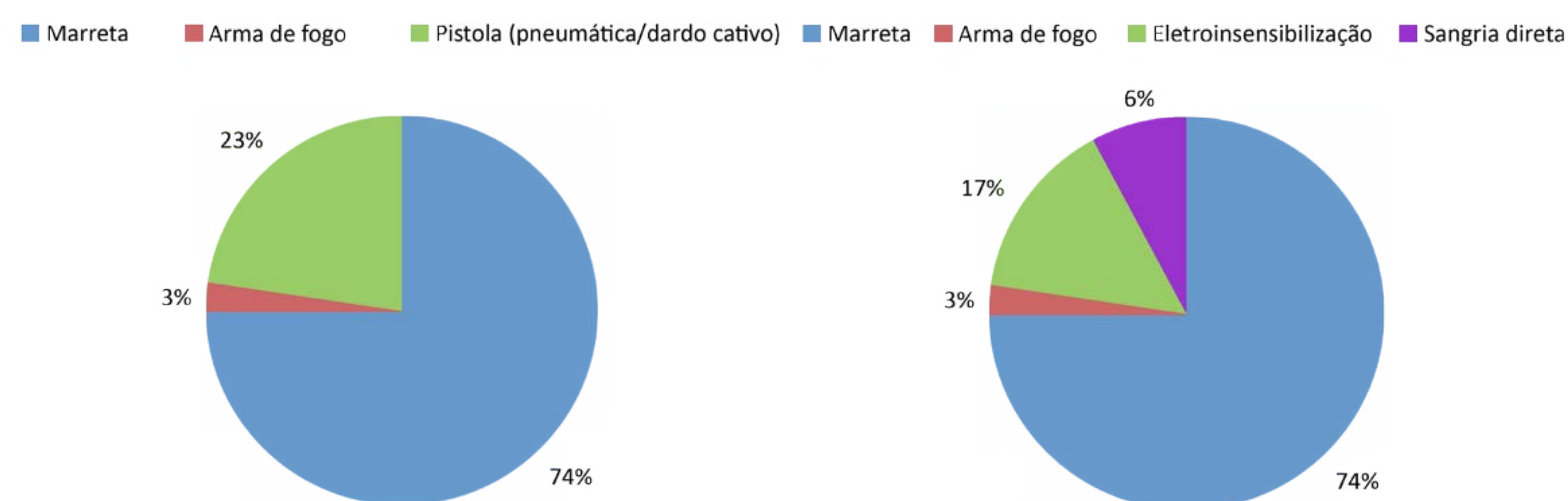


GRÁFICO 1 – MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO CONSTATADOS PARA BOVINOS. NOTE QUE 77% DOS MÉTODOS SÃO CONSIDERADOS CRUÉIS (MARRETA E ARMA DE FOGO). GRÁFICO 2 – MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO CONSTATADOS PARA SUÍNOS. NOTE QUE 77% DOS MÉTODOS SÃO CONSIDERADOS CRUÉIS (MARRETA E ARMA DE FOGO) E EM 6% DOS CASOS SEQUER HÁ INSENSIBILIZAÇÃO (CASOS DE SANGRIA DIRETA).

## DISCUSSÃO

No século passado era comum o abate de animais utilizando a marreta. No Estado do Paraná o abate com marreta é proibido pela Lei Estadual nº 11.179, de 28 de setembro de 1995 (PARANÁ, 1995). Em 2003 foi sancionada a Lei Estadual nº 14.037, de 11 de abril de 2003, a qual institui o Código Estadual de Proteção aos Animais e também versa sobre a proibição de métodos cruéis de abate (PARANÁ, 2003).

Além de ser cruel, o abate com marreta ou similar pode fazer com que o animal “acorde” durante a sangria e debata-se, colocando em risco os profissionais envolvidos com o abate. Caso a marretada ou tiro com arma de fogo causem a morte do animal, e não a sua insensibilização, os pulmões e o coração do animal irão parar de funcionar e a sangria será deficiente, o que pode permitir outros defeitos e contaminações na carne (PARDI *et al.*, 2005).

O CRMV-PR continuará a fiscalizar matadouros sob Serviço de Inspeção Municipal. Os casos constatados de matança cruel são comunicados ao Ministério Público.



FOTOGRAFIA - INSENSIBILIZAÇÃO DE BOI COM MARRETA EM MATADOURO SOB SIM NO PARANÁ (ACERVO DO CRMV-PR).

## CONCLUSÃO

Há necessidade de investir em educação dos inspetores oficiais, responsáveis técnicos, consumidores, proprietários e administradores de matadouros sob SIM no Estado do Paraná, visando sensibilizar todos os envolvidos nesta cadeia produtiva sobre a importância da utilização de métodos humanitários de abate.